



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO INICIAL - Nº 07/19

AJUSTE Nº01/22

“TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV E A GCASSP CONSULTORIA CONTÁBIL e SISTEMAS LTDA, COMO ADIANTE DECLARAM”.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 02.581.343/0001-12, com sede à Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, Bertioga/SP, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 14123386 e CPF nº 066.759.908-88, residente e domiciliado na Rua R. SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a antiga **GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda**, CNPJ 10.139.519/0001-09, situada à rua Henry Ford, 96, sala 02, Presidente Altino, Osasco SP, CEP: 06210-100, neste ato representada por Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho, brasileiro, RG 13.885.013-6, CPF 049.992.298-03, residente e domiciliado Na Rua Paulo Franco, 48, ap. 63, São Paulo SP; Antônio Rogério Pereira, brasileiro, RG 22.077.828 SSP/SP; CPF 121.604.438-40, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, 1261, ap. 84, Osasco SP e José Milton Damasceno Sampaio Júnior, brasileiro, RG 38.431:052-7, CPF n=289.079.518-70 e residente e domiciliado à Av. Dr. Marcos Penteado Ulchoa Rodrigues, 4446, Barueri SP, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 105/19 - BERTPREV, resolvem PRORROGAR o contrato administrativo celebrado, como adiante segue



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando cláusula quarta, prorroga-se o contrato em vigor por 12 meses, a contar de 18/08/2022, mantendo-se o valor atualmente praticado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no contrato original.


E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 15 de agosto de 2.022.


WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE – BERTPREV
CONTRATANTE

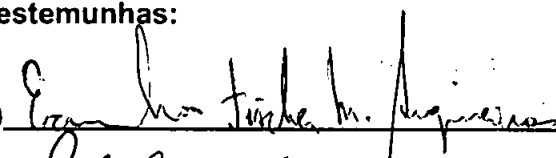


Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho


Antônio Rogério Pereira


José Milton Damasceno Sampaio Júnior

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)  R.G. 34.745.600-5
- 2)  R.G. 44531743-7



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2019
AJUSTE Nº01/22

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e fornecimento de sistemas informatizados de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Controle de Estoques, Gerenciamento de Contratos, Compras e Licitações atendendo a fase IV do AUDESP-TCE-SP e Transparência Pública – Execução Orçamentária (Lei 131/2009).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bertioga, 15/08/2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE

Cargo: Presidente da Autarquia

CPF: 066.759.908-88

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE

Cargo: Presidente da Autarquia

CPF: 066.759.908-88

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 07/19 –
AJUSTE Nº 01/22**

**Pelo contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**

Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE

Cargo: Presidente da Autarquia

CPF: 066.759.908-88

Assinatura: 

Pela contratada: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA

Nome: CARLOS EDUARDO DE MORAES PIRAJÁ FILHO

Cargo: Representante Legal da empresa

CPF: 049.992.298-03

E-mail: contabil@gcaspp.com.br;

Assinatura: 

Nome: ANTÔNIO ROGÉRIO PEREIRA

Cargo: Representante Legal da empresa

CPF: 121.604.438-40

E-mail: contabil@gcaspp.com.br;

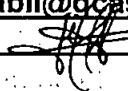
Assinatura: 

Nome: JOSÉ MILTON DAMASCENO SAMPAIO JÚNIOR

Cargo: Representante Legal da empresa

CPF: 289.079.518-70

E-mail: contabil@gcaspp.com.br;

Assinatura: 



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE

Cargo: Presidente da Autarquia

CPF: 066.759.908-88

Assinatura: _____

Waldemar Cesar R. de Andrade
Presidente - BERTPREV

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ALEXANDRE HOPE HERRERA

Cargo: Contador

CPF: 294.796.808-58

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC- 02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

INSTRUÇÃO TCESP 02/16

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CONTRATADA: **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 07/2019

AJUSTE N°01/22

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e fornecimento de sistemas informatizados de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Controle de Estoques, Gerenciamento de Contratos, Compras e Licitações atendendo a fase IV do AUDESP-TCE-SP e Transparência Pública – Execução Orçamentária (Lei 131/2009).

Nome	WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE	
Cargo	Presidente do BERTPREV	
RG n°	14123386	
CPF n°	066.759.908-88	
Endereço(*)	R. SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP	
Telefone	(13) 3319-9292	
e-mail institucional	pres@bertprev.sp.gov.br	
e-mail pessoal	waldemarcasar@gmail.com	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Cargo	Presidente do BERTPREV
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Sede: Rua Rafael Costabile, n° 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 11.250-258
Telefone e Fax	(13) 3319-9292
e-mail	contato@bertprev.sp.gov.br

Bertioga, 15/08/2022

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE - PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertiooga*
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO 1 – RESOLUÇÃO TCESP 07/14
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BERTIOGA
CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 07/2019
AJUSTE N°01/22**

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e fornecimento de sistemas informatizados de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Controle de Estoques, Gerenciamento de Contratos, Compras e Licitações atendendo a fase IV do AUDESP-TCE-SP e Transparência Pública – Execução Orçamentária (Lei 131/2009).

DATA ASSINATURA do ajuste: 15/08/2022

VIGÊNCIA: 18/08/2022 ATÉ 17/08/2023

VALOR MENSAL: 3.600,00 valor anual R\$ 43.200,00.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Bertiooga, 15/08/2022.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE - PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BERTIOGA**